



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

Of. Conselho Gestor do FEMA nº 004/2020

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

Senhores Conselheiros:

O Presidente do Conselho Gestor do FEMA, convoca Vossa Senhoria para a **8ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada em **18 de agosto de 2020, (terça-feira), às 09h 30min.** através de videoconferência acessível pelo link a seguir:

<https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=mdaeb197e6c28b9621805aa6034466b28>

Número da reunião: 129 139 6227

Senha: meiambiente

PAUTA:

- 1. Aprovação das Atas da 7ª Reunião Extraordinária e 8ª e 9ª Reunião Ordinária – conforme anexos;**
- 2. Deliberação sobre o Plano de Aplicação do FEMA – Exercício 2020;**
- 3. Assuntos gerais.**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Ofício FEPAM/DIRADM nº 1456/2020

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, conforme nos anos anteriores o Conselho Gestor do FEMA tem autorizado Orçamento com seus recursos para utilização nesta Fundação durante o próximo exercício.

Nesse sentido, solicitamos aprovação para utilização de R\$ 4.000.000,00 de recursos do FEMA para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

| PROJETO | SUBPROJETO | DESPESA | PREVISÃO |
|---|---|---|-------------------------|
| 4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM | 0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM | ALUGUEL E CONDOMÍNIOS - Pessoa Jurídica | R\$ 2.708.944,00 |
| 4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM | 0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM | ALUGUEL E CONDOMÍNIOS - Pessoa Física | R\$ 272.000,00 |
| 4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | 0001 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO dos Aspectos Socioeconômicos e Culturais da Região de abrangência do Lago Guaíba | R\$ 719.056,00 |
| 4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | 0001 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | Bens permanentes. | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL - FEPAM: | | | R\$ 4.000.000,00 |

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos,

Respeitosamente,


Almir Azenedo Ramos Junior,
Diretor Administrativo

Ilmo Sr

Paulo Roberto Dias Pereira

Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura Adjunto e Presidente do Conselho Gestor

E/M

PLANO APLICAÇÃO FEMA - 2021

| Projeto | Subprojeto | Despesa | Previsão R\$ |
|---------|------------|---|----------------------|
| | | PROJETO 6331 - APOIO ADMINISTRATIVO | 8.000.000,00 |
| | | PROJETO 2923 - PUBLICIDADE | 200.000,00 |
| | | PROJETO 5862 - IMPLEMENTAÇÃO PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS | 434.511,00 |
| | | PROJETO 6725 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 300.000,00 |
| | | PROJETO 6782 - GESTÃO AMBIENTAL | 2.858.925,00 |
| | | Total SEMA | 11.793.436,00 |

Obs. Os projetos 2923, 6725 e 6782 são valores sugeridos conforme o orçamento em 2020 e serão definidos pelo DBIO e Educação Ambiental de acordo com os seus projetos.

| | |
|--------------------|---------------------|
| Total FEPAM | 4.000.000,00 |
|--------------------|---------------------|

| | |
|------------------------|----------------------|
| Total FEMA 2021 | 15.793.436,00 |
|------------------------|----------------------|



Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 023/2020

Aprova a utilização de valores do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2020.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2020, no Projeto 6782 - Gestão Ambiental, referente ao pagamento do Contrato SEMA nº 05/2018, que trata do projeto Valorização de Unidades de Conservação com a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande pela Biolaw Consultoria Ambiental Ltda EPP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 024/2020

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2021.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2021, no valor de R\$15.793.436,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2021

| PROJETO | SUBPROJETO | DESPESA | PREVISÃO |
|--|--|---|-------------------------|
| 6331-APOIO ADMINISTRATIVO | 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO | Locação de mão-de-obra | R\$6.500.000,00 |
| | | Material de Consumo | R\$1.000.000,00 |
| | | Serviços de Terceiros PJ | R\$500.000,00 |
| | | TOTAL 6331 | R\$8.000.000,00 |
| 2923 - PUBLICIDADE | 0001 - PUBLICIDADE | Publicidade | R\$200.000,00 |
| 5862 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS | 0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS | Parceria | R\$434.511,00 |
| 6725 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL | Serviços de Terceiros PJ | R\$300.000,00 |
| 6782 – GESTÃO AMBIENTAL | 0001 – GESTÃO AMBIENTAL | .Restituições de Receitas | R\$ 10.000,00 |
| | | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 40.000,00 |
| | | Diárias | R\$ 448.925,00 |
| | | Diárias Militar | R\$ 35.000,00 |
| | | Material de Consumo | R\$ 400.000,00 |
| | | Serviços de Terceiros PJ | R\$ 490.000,00 |
| | | TIC | R\$550.000,00 |
| | | Convênios | R\$ 500.000,00 |
| | | Transporte de Pessoal | R\$15.000,00 |
| | | Material Permanente | R\$ 370.000,00 |
| | | TOTAL 6782 | R\$2.858.925,00 |
| SEMA | | | 11.793.436,00 |
| PROJETO | SUBPROJETO | DESPESA | PREVISÃO |
| 4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM | 0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM | Aluguel e condomínios – Pessoa Jurídica. | R\$2.708.944,00 |
| 4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM | 0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM | Aluguel e condomínios – Pessoa Física. | R\$272.000,00 |
| 4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | 0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | Levantamento e Diagnóstico dos Aspectos Socioeconômicos e Culturais da Região de Abrangência do Lago Guaíba | R\$719.056,00 |
| 4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | 0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | Bens Permanentes | R\$300.000,00 |
| FEPAM | | | R\$4.000.000,00 |
| TOTAL SEMA+ FEPAM | | | R\$15.793.436,00 |